

18 — Quotas de emprego:

18.1 — Ref. *a*) dar-se-á cumprimento ao previsto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo, para tal, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo;

18.2 — Ref. *b*) dar-se-á cumprimento ao previsto do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, ou seja, é garantida a reserva, de um lugar para candidatos com deficiência, devendo, para tal, declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

19 — Exclusão e notificação de candidatos: nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo para realização de audiência, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — Prestação de provas: os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas prevista nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria referida no número anterior.

21 — Publicitação dos resultados: os resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público, nas instalações da Câmara Municipal de Castro Verde e disponibilizada na sua página electrónica [www.cm-castroverde.pt](http://www.cm-castroverde.pt).

22 — Publicitação da lista unitária da ordenação final dos candidatos — a lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no edifício dos Paços do Município de Castro Verde e disponibilizada na página da Internet.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da referida portaria, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público, [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Castro Verde, e em jornal de expansão nacional.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 dos artigos 4.º e 54.º da referida portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição da reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

29 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

301869881

## CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

### Aviso n.º 10792/2009

Para efeitos no estipulado no n.º 3 do artigo 22.º e n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, avisam-se os interessados que foi deliberado em reunião do executivo de 1 de Abril de 2009, proceder à abertura da discussão pública prevista nos artigos atrás referidos relativa à alteração do Alvará de Loteamento n.º 2/93, emitido em 16 de Dezembro de 1993, em nome de Constro Celoricense, L.ª, sito na freguesia de S. Pedro, Concelho de Celorico da Beira, deliberação essa que determina nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento em causa sendo que:

Período de discussão pública: 30 dias contados, a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Local onde se encontra disponível a proposta, acompanhada dos pareceres emitidos: Secção de Obras Particulares da Câmara Municipal de Celorico da Beira, em horário normal de expediente.

Forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões. Por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira.

11 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

301860849

### Aviso n.º 10793/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 22 de Maio de 2009, nos termos da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um trabalhador na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do estabelecido na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1, dos artigos 4.º e 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que, não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição da reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, conforme instruções da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Local de Trabalho: Concelho de Celorico da Beira;

2 — Caracterização e número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho constante do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Celorico da Beira Técnico Superior — Desporto na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, na carreira geral acima referida, cujo conteúdo funcional genérico é definido no Anexo da LVCR e no mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira;

3 — Remuneração base prevista: a correspondente à 5.ª posição remuneratória, 27 nível remuneratório (1.819,38€) da carreira geral de Técnico Superior

4 — Requisitos obrigatórios de admissão nos termos do artigo 8.º e 52.º da LVCR:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da Lei, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter 18 anos de idade completos;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*f*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

*h*) Deter relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

5 — O candidato deve ser titular do nível habilitacional equivalente a Licenciatura — grau de complexidade funcional 3.

6 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do D.R..

7 — Formalização de candidaturas — através de preenchimento do formulário tipo, disponível no site [www.cm-celoricoabeira.pt](http://www.cm-celoricoabeira.pt) e na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Celorico da Beira onde poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção para o Município de Celorico da Beira, Rua Sacadura Cabral, 6360 — 350 Celorico da Beira.

8 — Não é permitida a apresentação do requerimento ou documentos por via electrónica.

9 — Documentos exigidos para efeitos de admissão e avaliação dos candidatos:

*a*) Documentos comprovativos da habilitação académica e profissional mediante a apresentação de fotocópia do respectivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

*b*) Para a realização do método de selecção avaliação curricular, os candidatos devem apresentar o currículo juntando os documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados

10 — Métodos de selecção:

10.1 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são:

Avaliação curricular (AC) (com carácter eliminatório)

Entrevista de avaliação de competências (EAC) (com carácter eliminatório)

10.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes:

A habilitação académica;

A formação profissional;